



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
Rua Padre Reis, 84, Centro- Coronel Xavier Chaves-MG
CEP: 36.330-000. CNPJ: 18.557.546/0001-03
prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br



DECRETO Nº 5389, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Altera o Decreto Municipal nº 5.354, de 23 de janeiro de 2026, que declara de utilidade pública área para fins de instituição de servidão administrativa, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a seguinte menção constante do Decreto Municipal nº 5.354, de 23 de janeiro de 2026:

“CONSIDERANDO que o aproveitamento da água visa o interesse público, não sendo devida a indenização aos proprietários pela servidão, pois desta não resulta diminuição do rendimento da propriedade ou redução da sua área. (§ 4º, art. 120 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1934 - do Código das Águas);”

Art. 2º O artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.354, de 23 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A servidão administrativa será formalizada na forma da legislação vigente, assegurada, quando cabível, a devida indenização ao proprietário em caso de comprovado prejuízo.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.354, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 27 de fevereiro de 2026.


Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal

